



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de \_\_\_\_\_

2024

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação, denominação e localização da unidade de pronto atendimento de Praia Seca e das outras providências

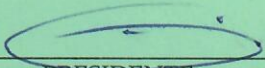
AUTOR:

Poder Executivo

Projeto de Lei Nº:

87 de 05/12/2024

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação Inicia	2ª Discussão e Votação	
Em 17 / 12 / 2024	Em _____ / _____ / _____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



Araruama/RJ, 05 de dezembro de 2024.

Mensagem nº. 13/2024

Assunto: Envia Projeto de Lei

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3948  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 09/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, denominação e localização da Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca no Município de Araruama.

A UPA Praia Seca é uma iniciativa estratégica para ampliar e descentralizar os serviços de saúde no município, proporcionando assistência de urgência e emergência à população local e regional, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O objetivo desta proposta é regularizar formalmente a criação e operação da unidade, conferindo segurança jurídica às suas atividades e garantindo o alinhamento com as normas legais vigentes. Com isso, buscamos fortalecer a infraestrutura de saúde pública e assegurar o acesso da população a um atendimento de qualidade, especialmente em áreas de alta demanda como Praia Seca.

Ademais, a aprovação deste Projeto de Lei reafirma o compromisso da Administração Municipal com a ampliação do acesso à saúde e a eficiência dos serviços públicos prestados aos munícipes.

São estas, senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que os nobres Edis o acolham



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**



aprovando-o integralmente, **em caráter de urgência**, visando o melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses.

Cordialmente,

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**Exmo. Sr.**  
**Nelson Luiz Siqueira Barbosa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Araruama.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 10/12/24

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3948  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº 2024  
Em 09/12/24  
Ass.: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a criação, denominação e localização da Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca e dá outras providências.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 11/12/24

Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica formalmente instituída a **Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Praia Seca**, localizada na Estrada de Praia Seca, s/nº, Praia Seca – Araruama – RJ, destinada a prestar serviços de urgência e emergência à população local e regional.

**Parágrafo único.** A Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca poderá, conforme as necessidades de saúde pública ou em situações de emergência oficialmente decretadas, ser remanejada e/ou ampliada, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação vigente à época.

**Art. 2º** - A unidade instituída por esta Lei será formalmente denominada **Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca**.

**Art. 3º** - São atribuições e serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca:

- I - Prestar assistência a pacientes em situações de urgência ou emergência, com ou sem risco de vida, realizando atendimento inicial, estabilização e, quando necessário, encaminhamento para unidades de maior complexidade;
- II - Realizar procedimentos de apoio ao diagnóstico, incluindo exames laboratoriais e de imagem, conforme a capacidade técnica e as demandas específicas da unidade;

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.

Em 11/12/24

Av. John Kennedy, nº120 - Centro - Araruama – RJ CEP 28.979-087  
Tel.:(22) 3199-9150 / E-mail:chefiadegabinete@araruama.rj.gov.br

Site: www.araruama.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



III - Oferecer suporte complementar ao paciente, em consonância com os protocolos do Ministério da Saúde e regulamentações municipais.

**Art. 4º** - A Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca deverá providenciar a regularização e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos competentes, abrangendo as esferas municipal, estadual e federal, conforme a legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei possui efeitos retroativos, conferindo validade e reconhecimento aos atos administrativos praticados pela Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca desde o início de suas operações.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

**Lívia Bello**  
**'Lívia de Chiquinho'**  
**Prefeita**



**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**



**ORIGEM**

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **10205**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **10/12/2024 13:30:17**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 87 - EXECUTIVO**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024**

**SECRETARIA E PROTOCOLO**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 3948/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 87- DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO  
DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

**COMISSOES**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **10289**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **10/12/2024 14:17:33**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 87 DE 05/12/2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, AFIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.**

**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CCJ/CMA

**Patricia da Conceição**  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3948/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 87- DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO  
DENOMONAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º 87/2024  
Fl. 08  
Assinatura / Carimbo

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **10311**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **10/12/2024 16:08:13**

Despacho: **Projeto de Lei n 87 de 05/12/2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTÓCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3948/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 87- DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO  
DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO DE PRAIA SECA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

COMISSOES





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Projeto de Lei nº 87 de 05/12/2024

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL:** Dispõe Sobre a Criação, Denominação e Localização da Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **PL nº 87/2024** cuja ementa diz: “**Dispõe Sobre a Criação, Denominação e Localização da Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca e dá outras providências**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos moldes do disposto nos art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

“...Art. 30. Compete aos Municípios:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;..”*

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 87/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Araruama, 12 de dezembro de 2024.

**Dr. José Curcino Aguiar Gomes Junior**

**Mat. nº 1421-4 / OAB-RJ nº 117.282**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E  
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4021

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 16/12/2024

Ass.: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa descentralizar os serviços de saúde no município, proporcionando assistência de urgência e emergência a população do 4º Distrito, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima, no âmbito de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

PL nº 87/2024

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br





Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Câmara Municipal de Araruama  
Poder Legislativo



Protocolo sob o nº 4021  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 16/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

**Com. Const. Just. Redação Com. Ed. Saúde, A. S. Seg. e Cult**

\_\_\_\_\_  
José Magno Martins

\_\_\_\_\_  
Thiago Moura Salim

\_\_\_\_\_  
Walmir de Oliveira Belchior

\_\_\_\_\_  
Thiago Silva Pinheiro

\_\_\_\_\_  
Arídio Martins Vieira Filho

\_\_\_\_\_  
Maria da Penha Bernardes

PL nº 87/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4068  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/12/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

Requerimento de Urgência Especial.

Presidente,

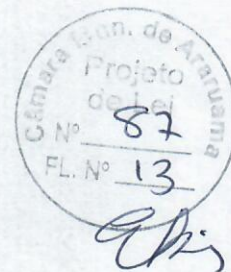
COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

PL nº 87/2024





**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 87, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica formalmente instituída a **Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Praia Seca**, localizada na Estrada de Praia Seca, s/nº, Praia Seca – Araruama – RJ, destinada a prestar serviços de urgência e emergência à população local e regional.

**Parágrafo único.** A Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca poderá, conforme as necessidades de saúde pública ou em situações de emergência oficialmente decretadas, ser remanejada e/ou ampliada, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação vigente à época.

**Art. 2º** - A unidade instituída por esta Lei será formalmente denominada **Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca**.

**Art. 3º** - São atribuições e serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca:

I - Prestar assistência a pacientes em situações de urgência ou emergência, com ou sem risco de vida, realizando atendimento inicial, estabilização e, quando





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



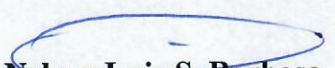
necessário, encaminhamento para unidades de maior complexidade;  
II - Realizar procedimentos de apoio ao diagnóstico, incluindo exames laboratoriais e de imagem, conforme a capacidade técnica e as demandas específicas da unidade;  
III - Oferecer suporte complementar ao paciente, em consonância com os protocolos do Ministério da Saúde e regulamentações municipais.

**Art. 4º** - A Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca deverá providenciar a regularização e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos competentes, abrangendo as esferas municipal, estadual e federal, conforme a legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei possui efeitos retroativos, conferindo validade e reconhecimento aos atos administrativos praticados pela Unidade de Pronto Atendimento de Praia Seca – UPA Praia Seca desde o início de suas operações.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2024.

  
**Nelson Luiz S. Barbosa**  
Presidente